



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005.01/2021-SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021-SMS  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Noélio Fernandes Albuquerque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SMS**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 021/2021-SMS
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2021-SMS, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal da Saúde do município, através do Secretário, Sr. Francisco Noélio Fernandes Albuquerque, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal,





encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, Itarema, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.





9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



Handwritten signature and initials, including the number 7.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 10 de Maio de 2021.

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal da Saúde**  
**MUNICÍPIO DE ITAREMA**

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 24.176.553/0001-68  
João Junior Berlezi  
CPF: 978.712.570-72

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**  
CNPJ: 01.722.296/0001-17  
José D'Almeida  
CPF: 201.474.223-53

MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387

Assinado de forma digital por MIGUEL FROTA  
VINAS:32407343387  
Dados: 2021.05.10 10:59:45 -03'00'

**MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 23.535.727/0001-79  
Miguel Frota Viñas, portador do  
CPF: 324.073.433-87,

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134  
Assinado de forma digital por CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134  
Dados: 2021.05.10 11:02:05 -03'00'

**CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 26.436.496/0001-34  
Lilian Andrade Nascimento Rodrigues  
CPF: 860.218.853-68

**FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 05.455.385/0001-03  
Raimundo Fontenele Barcelos  
CPF: 483.957.063-91







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



*maia*

**D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 05.964.983/0001-08.

Maria Derlange Pinheiro Maia

CPF: 734.892.983-49

*arturo*

**ITAFARMA – ARTURO MARTINEZ SANCHEZ ME**

CNPJ: 35.701.461/0001-76

Arturo Martinez Sanchez

CPF: 066.022.521-27

JOSE RUFINO DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

NETO:45669163320

**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**

CNPJ: 09.485.574/0001-71

José Rufino da Silva Neto

CPF: 456.691.633-20,

**TESTEMUNHAS:**

1.

*[Signature]*

CPF N°

*023 526 38377.*

2.

*023*

*[Signature]*

CPF N°

*02202368822*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
FRANCISCO NOÉLIO FERNANDES ALBUQUERQUE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**ATENÇÃO BÁSICA:** 0802.10.301.0181.2.097.0000  
**VIGILÂNCIA:** 0802.10.305.0187.2.106.0000  
**HOSPITAL:** 0803.10.302.0007.2.108.0000  
**CAF:** 0802.10.303.0192.2.103.0000  
**MAC:** 0803.10.302.0181.2.109.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:**  
33.90.30.00





**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**01.**

**FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA**

Rua Coronel Sales, 300, Cep: 62.580-000, Centro, Acaraú, Ceará

CNPJ: 24.176.553/0001-68

João Junior Berlezi

CPF sob o nº 978.712.570-72

**02.**

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Cep: 60.752-694, Mondubim, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 01.722.296/0001-17

José D'Almeida

CPF: 201.474.223-53, para

**03.**

**MIGUEL FROTA VINÃS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Avenida John Sanford, 345, Junco, Cep: 62030-500

CNPJ: 23.535.727/0001-79

Miguel Frota Viñas

CPF: 324.073.433-87,

**04.**

**CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Rua Gatasse Kalume, 21 A, Messejana, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 26.436.496/0001-34

Lilian Andrade Nascimento Rodrigues

CPF: 860.218.853-68

**05.**

**FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Bismark Sá, 265, Precabura, Eusébio, Ceará

CNPJ: 05.455.385/0001-03

Raimundo Fontenele Barcelos

CPF: 483.957.063-91

**06.**

**D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

Rua Capitão Gutemberg, 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 05.964.983/0001-08

Maria Derlange Pinheiro Maia

CPF: 734.892.983-49



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



07.

**ITAFARMA – ARTURO MARTINEZ SANCHEZ ME**

Avenida João Batista Rios, 1799, Centro, Itarema, Ceará

CNPJ: 35.701.461/0001-76

Arturo Martinez Sanchez

CPF: 066.022.521-27

08.

**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**

Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 09.485.574/0001-71

José Rufino da Silva Neto

CPF: 456.691.633-20,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 10/05/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1005.01/2021-SMS, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 021/2021-SMS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

FARMAVIP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	CPR	20.000					20.000	0,34	6.800,00
2	ACICLOVIR 400MG	CPR	16.080		523			16.603	0,53	8.799,59
3	ACICLOVIR 50 MG, BISNAGA COM 10 G.	BISNG	134		201			335	3,90	1.306,50
4	ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG	CPR			1.000			1.000	0,09	90,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASC	670					670	20,00	13.400,00
6	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL	AMPO L			600			600	3,20	1.920,00
7	ACIDO TRICLOROACETICO A 70% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASC			10			10	17,55	175,50
8	ACIDO TRICLOROACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASC			10			10	23,17	231,70
9	ACIDO TRICLOROACETICO A 90% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASC			10			10	27,67	276,70
										32.999,99

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 02

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPROÍCO 300MG CX C/ 50 COMP	CX	134					134	60,18	8.064,12





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	ALPRAZOLAM 1MG		CPR	15.000		400		15.400	0,18	2.772,00
3	ATRACURIO (BESILATO ATRACURIO) MG/2,5 ML	DE 25	AMPO L			15		15	24,78	371,70
4	BENSILATO ATRACURIO MG/2,5 ML – CX	DE 25 C/ 5	CX			5		5	124,19	620,95
5	CARBAMAZEPINA 200MG		CX			24		24	10,62	254,88
6	CETAMINA 50 MG/ML CX C/ 5 FRASCO AMPOLA C/ 10 ML (KETALAR)		CX			100		100	566,40	56.640,00
7	CLOMPIPRAMINA 75 MG		CPR	20.000				20.000	2,12	42.400,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG		CPR	40.200		90		40.290	0,11	4.431,90
9	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30		CX			40		40	2,83	113,20
10	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CX C/ 20		CX	402				402	11,80	4.743,60
11	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG		UND	3.000				3.000	1,20	3.600,00
12	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG (RITALINA 20MG) CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	DE LA LA	CX	50				50	332,76	16.638,00
13	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG CX C/ 20		CX	101				101	30,68	3.098,68
14	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX C/ 20		CX	101				101	11,80	1.191,80
15	CLORPROMAZINA 5 MG / ML – AMPOLAS DE 5 ML		AMPO L			268		268	1,71	458,28
16	DIAZEPAM 10 MG /COMPRIMIDO – CX C/ 200		CX			20		20	21,24	424,80
17	DIAZEPAM 10 MG/2 ML – CX C/ 100 AMPOLAS		CX			60	1	61	94,40	5.758,40
18	DIAZEPAM 5MG – CX C/ 200 COMPRIMIDOS		CX	804		10		814	18,88	15.368,32
19	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS		CX	100				100	46,02	4.602,00
20	DONAREN 50 MG		CPR	1.005				1.005	1,68	1.688,40
21	DULOXETINA 30 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS		CX	150				150	60,44	9.066,00



*[Handwritten signature]*

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

Tel.: (88) 3667-1133



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



22	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	2.000				2.000	0,35	700,00
23	FENITOINA 50 MG/ ML – AMPOLA C/ 5ML – CX C/ 50	CX	8	20			28	177,01	4.956,28
24	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		13			13	153,40	1.994,20
25	FENTANILA 0,05 MG / 10 ML AMPOLAS – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		75			75	479,87	35.990,25
26	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	16.080		1		16.081	0,37	5.949,97
27	HALOPERIDOL 5 ML/ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX	7	5			12	106,20	1.274,40
28	ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML	FRASC		10			10	168,74	1.687,40
29	MEMANTINA 10 MG	CPR	2.412				2.412	0,52	1.254,24
30	MIDAZOLAN 15MG / 3ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		40			40	542,80	21.712,00
31	MIDAZOLAN 5MG/5ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		27			27	472,00	12.744,00
32	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	120				120	38,94	4.672,80
33	MISOPROSTOL 200 MCG CX C/ 100 COMPR	CX		20			20	3.422,00	68.440,00
34	MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM CONSERVANTES, SYSTEMA STERILE PACK ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CENTROS CIRURGICOS – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		100			100	371,70	37.170,00
35	MORFINA 10 MG / 1ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		60			60	354,00	21.240,00
36	MORFINA 1MG / 2ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CX		20			20	321,33	6.426,60
37	PANCURONIO (PAVULLON) BROMETO PANCURONIO	AMPO L		27			27	9,32	251,64
38	PERICIAZINA 4% 40 MG/ML	FRASC	1.608				1.608	24,78	39.846,24
39	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRASC	600				600	13,22	7.932,00
40	PETIDINA 50 MG / 2ML – C/ 25	CX		54			54	92,04	4.970,16





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	AMPOLAS									
41	PREGABALINA 150 MG	CPR	4.690					4.690	1,53	7.175,70
42	PROPOFOL 10MG / ML – AMPOLA C/ 20 ML – CX C/ 5	CX			230			230	177,00	40.710,00
43	SERTRALINA 25 MG	CPR	5.360					5.360	1,11	5.949,60
44	SEVORANE (SEVOFURANE) 100ML	FRASC			24			24	318,60	7.646,40
45	TETRACAINA+ETILEFRINA (ANESTÉSICO COLÍRIO) FRASCO 10ML	FRASC			67			67	12,27	822,09
46	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1440					1.440	0,48	691,20
47	TRAMADOL 50MG CX/10 COMPRIMIDOS	CX	200		27			227	5,30	1.203,10
48	TRAMADOL 50MG CX/50 AMPOLAS	CX			107			107	82,60	8.838,20
49	VENLAFAXINA 150 MG	CPR	40000		150			40.150	1,63	65.444,50
										<b>600.000,00</b>

LOTE 03

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)-ÓLEO CICRATIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS	FRASC	300		300			600	5,30	3.180,00
2	ADENOSINA INJ. 3MG/ML CX C/ 50 AMP.	CX			2			2	1.109,60	2.219,20
3	ADRENALINA 1MG / ML CX C/ 100 AMPOLAS (EPINEFRINA)	CX	3		15			18	430,00	7.740,00
4	ADVANTAN CREME	BISNG	67					67	93,00	6.231,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	27					27	72,00	1.944,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	30		500			530	96,00	50.880,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML CX C/ 24 AMPOLAS	CX	5		100			105	90,00	9.450,00
8	ALOPURINOL 100 MG CPM	CPR	8.040					8.040	0,36	2.894,40
9	ALOPURINOL 300 MG CPM	CPR	8.040		100			8.140	0,54	4.395,60
10	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 100 ML	UNIDA DE	67		7			74	5,33	394,42







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



11	AMICACINA 100MG/2ML (SOLUÇÃO) INFUSÃO INTRAVENOSA	UND			400			400	2,40	960,00
12	AMICACINA 250MG/2ML (SOLUÇÃO) INFUSÃO INTRAVENOSA	UND			400			400	5,00	2.000,00
13	AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CX	14		10			24	290,00	6.960,00
14	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX			6			6	400,00	2.400,00
15	AMPICILINA (PÓ) 3G 2G DE AMPILICINA + 1G DE SULBACTAM CX.C/30 FRASCO AMPOLA	CX			10			10	349,98	3.499,80
16	AMPICILINA 1G CX CX C/ 50 AMPOLAS	CX			50			50	269,00	13.450,00
17	AMPICILINA 500 MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX			50			50	235,00	11.750,00
18	APIXABANA 5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	CX	40					40	478,00	19.120,00
19	ARCABOSE 50MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CPR	5.360					5.360	1,57	8.415,20
20	ATROPINA 0,25 MG AMPOLA COM 1ML CX COM 100 AMPOLAS	CX	3		4			7	96,00	672,00
21	AZITROMICINA 500MG INJ. CX.C/1 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSA	UND			1.200			1.200	54,51	65.412,00
<b>223.967,62</b>										

LOTE 05

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 8% VIA INTRATECAL SEM CONSERVANTES, USO ADULTO E PEDIÁTRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,50%, STERILE PACK ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO	CX			60			60	182,00	10.920,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PARA CENTROS CIRÚRGICOS COM 40 AMPOLAS DE 4ML									
2	BUPIVACAINA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML - CX C/ 20	CX			100			100	92,00	9.200,00
3	CABERGOLINA 0,5 MG	CPR	100					100	17,46	1.746,00
4	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	300.000		2.680			302.680	0,05	15.134,00
										<b>37.000,00</b>

LOTE 09

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLAGENASE 0,6U/G	UND	500		150			650	18,60	12.090,00
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	UND	500		500			1.000	21,00	21.000,00
3	COMPLEXO B AMPOLA 2ML CX/ 100 AMPOLAS	CX	34		135			169	100,00	16.900,00
4	COMPLEXO B CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	134					134	3,50	469,00
5	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	40					40	390,00	15.600,00
6	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	130					130	198,00	25.740,00
7	DEFLAZACORTE 30 MG CAIXA C/10 COMP	CX	100					100	41,06	4.106,00
8	DEFLAZACORTE 6 MG CAIXA C/20 COMP	CX	100					100	16,01	1.601,00
9	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML AMPOLA CX C/ 50 AMPOLAS	CX			3			3	108,00	324,00
10	DESLORATADINA XAROPE	FRASC	100					100	6,70	670,00
11	DESONIDA 0,05% CREME 30 G	BISNG	50					50	8,20	410,00
12	DEXAMETASONA 2 MG/ ML - CX C/ 100 AMPOLA	CX	20		60			80	125,00	10.000,00
13	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - CX C/ 50 FRASCOS	CX	201					201	90,00	18.090,00
										<b>127.000,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



MIGUEL FROTA VINÃS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 04

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BECLOMETASONADI PROPRIONATO 250 MCG	FRASC	2.010					2.010	46,86	94.188,60
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX			80			80	648,87	51.909,60
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX	54		60			114	644,49	73.471,86
4	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX	3		10			13	461,38	5.997,94
5	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI, CX C/ 50 AMPOLAS	CX	40					40	351,54	14.061,60
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX			20			20	358,56	7.171,20
7	BENZOILMETRONIDA ZOL 40 MG/ML	FRASC	3.216					3.216	2,70	8.683,20
8	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50					50	1,66	83,00
9	BETAMETASONA + ÁCIDO SALICILICO	BISNG	400					400	17,56	7.024,00
10	BETAMETASONA 6 MG / 2ML + 6 MG / 2ML SUSPENSÃO INJ IM	AMPO L			400			400	38,07	15.228,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPO L			126			126	1,11	139,86
12	BISOPROLOL 05 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	500					500	60,04	30.020,00
13	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG CX.C/28 COMP.	CX			300			300	13,11	3.933,00
14	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML - CX C/ 50 AMPOLA	CX	14		105			119	71,02	8.451,38
15	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	8.000		250			8.250	1,46	12.045,00
16	BUDESONIDA 50	FRASC	180					180	16,51	2.971,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



MCG										
										335.380,04
LOTE 16										
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICERINA 500 ML A 12% CX C/ 24 TUBOS	CX	6		80			86	143,80	12.366,80
2	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 100 ML.	CX	100		600			700	45,00	31.500,00
3	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	335		600			935	45,00	42.075,00
4	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO	CX			600	1		601	104,96	63.080,96





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G/100ML EM BOLSA SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 25 BOLSAS DE 500ML.								
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G, EM BOLSA SISTEMA FECHADO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	201	402	1	604	92,76	56.027,04	
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ EM BOLSA SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 25 BOLSAS DE	CX	201	268		469	59,07	27.703,83	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7	500ML. SORO GLICOSADO 250 ML 5% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX	201		402			603	68,00	41.004,00
8	SORO GLICOSADO 500 ML 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 25 BOLSAS DE 500 ML	CX	201		268	1		470	56,58	26.592,60
9	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML - CAIXA C/ 24 BOLSAS DE 500 ML	CX	201		804			1.005	57,51	57.797,55
<b>358.147,78</b>										
<b>LOTE 17</b>										
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	670		80			750	15,00	11.250,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G	BISNG	2.500		50			2.550	2,92	7.446,00
3	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG + 80MG	CPR			300			300	0,15	45,00
4	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/ 100 AMPOLAS	CX			5			5	666,60	3.333,00
5	SUXAMETÔNIO 100MG - FRASCO AMPOLA	FR/AMP			50			50	15,52	776,00
6	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + VITAMINA B1 + VIT. B6 + B12 (CITONEURIN 5.000).	DRAG	5360					5.360	2,18	11.684,80
7	TIOCONAZOL + TINIDAZOL + SECNIDAZOL (CREME VAGINAL)	BISNG	600					600	13,67	8.202,00
8	TRIMETAZIDINA 30 MG (VASTAREL)	CPR	12000					12.000	0,50	6.000,00
9	VANCOMICINA 500 MG FRASCO/AMPOLA	FR/AMP			300			300	5,02	1.506,00
10	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNG	670		50			720	4,38	3.153,60
11	VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS 20ML	FRC	10000					10.000	3,52	35.200,00
12	VITAMINA C 500 MG /ML INJETÁVEL	AMPOL	4700		9000			13.700	0,58	7.946,00
13	VITAMINA K 10 MG INJETÁVEL	AMPOL	1700		2000			3.700	2,60	9.620,00
<b>106.162,40</b>										

LOTE 36

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 10X10 CM	UND			120			120	76,12	9.134,40
2	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 15X15 CM	UND			120			120	102,37	12.284,40
3	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 20X20 CM	UND			120			120	126,00	15.120,00
4	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 26X30 CM	UND			120			120	152,25	18.270,00
5	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 30X30 CM	UND			120			120	170,62	20.474,40
6	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100		50	2		152	31,50	4.788,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	COM AVISO SONORO E A PROVA D'AGUA C/ REGISTRO NA ANVISA, COM FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE APÓS 10 MINUTOS SEM USO.									
7	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 + 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA. RESOLUÇÃO DO DISPLAY 0,1°C. PRECISÃO +/-1°C. SENSOR COM CABO DE METROS. FUNCIONAMENTO 1 PILHA 1,5 V (INCLUSA).	UND	40	5	10		55	128,62	7.074,10	
8	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA ADULTO E INFANTIL	UND	30		10	2	42	393,75	16.537,50	
9	TESOURA PARA GESSO INOX ORTO. ANGULADA	UND			1		1	288,75	288,75	
10	TESTE BOWIR DICK	UND			32		32	170,62	5.459,84	
11	TESTE DE VALIDAÇÃO DA SELADORA	UND			27		27	141,75	3.827,25	
12	TESTE PARA SELADORA	UND			27		27	144,37	3.897,99	
13	TESTE RÁPIDO COVID-19 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100		80		180	47,25	8.505,00	
14	TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS	UND			1.340		1.340	1,57	2.103,80	
15	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120		400	20	540	24,92	13.456,80	
16	TRENA - FITA MÉTRICA	UND	200		20		220	11,80	2.596,00	
17	TUBO DE LÁTEX Nº 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR	PCT	6		7		13	63,00	819,00	







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESSURAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE DE 15 METROS.									
18	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO 250ML (RO5024)	UND			50			50	31,50	1.575,00
19	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250 ML.	UND			50			50	31,50	1.575,00
20	VALVULA PARA RESERVATORIO DE OXIGENIO DE REANIMADOR MANUAL	UND			67			67	97,12	6.507,04
21	VALVULA UNIDIRECIONAL P/ ANESTESIA/ BARAKA PP.	UND			2			2	118,12	236,24
										<b>154.530,51</b>

CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 06

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G/PÓ - CX C/ 50 AMPOLA	CX			402			402	150,00	60.300,00
2	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM CX C/ 50 AMPOLAS	CX	34		200			234	306,42	71.702,28
3	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV CX C/ 50 AMPOLAS	CX	34		400			434	410,13	177.996,42
										<b>309.998,70</b>

LOTE 10

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DEXAMETASONA CREME 1MG 10G	UND			150			150	1,21	181,50
2	DEXAMETAZONA 4MG / 2,5 ML CX C/	CX	20		200			220	44,00	9.680,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	100 AMPOLA								
3	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASC	6.000		134		6.134	2,14	13.126,76
4	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML CX C/ 100 AMPOLA	CX	40		140		180	58,59	10.546,20
5	DIGOXINA 0,25MG	CPR	10.720				10.720	0,14	1.500,80
6	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG CX/100 AMPOLAS	CX	13		4		17	204,60	3.478,20
7	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASC	10.000		900		10.900	0,63	6.867,00
8	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	CX			200		200	53,70	10.740,00
9	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRASC			900		900	0,78	702,00
10	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML	AMPO L	13		268		281	6,34	1.781,54
11	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPO L	13		97		110	4,78	525,80
12	DOXAZOSINA + FINASTENIDA 2MG + 5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	120				120	42,00	5.040,00
13	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (COMBODART) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	400				400	11,43	4.572,00
14	EDOxabana 60 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	50				50	150,00	7.500,00
15	EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML	AMPO L			235		235	2,75	646,25
16	ENALAPRIL 10 MG	CPR	150.000				150.000	0,02	3.000,00
17	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CX C/16 COMPRIMIDOS	CX			13		13	21,48	279,24
18	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX			13		13	8,29	107,77
19	ETILEFRINA INJETÁVEL CX C/ 6 AMPOLAS	CX	13		40		53	8,49	449,97





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



20	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASC	800		500			1.300	1,50	1.950,00
21	FIBRASE C/ CLORAFENICOL C/ CREME BISNAGA C/ 30G	UND	600		500			1.100	15,00	16.500,00
										<b>99.175,03</b>

LOTE 11

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROATO DE FLUTICASONA 50MG SPRAY	FRASC	200					200	15,00	3.000,00
2	FUROATO DE MOMETASONA 50MG SPRAY	FRASC	200					200	39,07	7.814,00
3	FUROSEMIDA 20MG / 2ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	20		67			87	23,43	2.038,41
4	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	100.0 00		1.340			101.340	0,10	10.134,00
5	GENTAMICINA 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	14		64			78	36,61	2.855,58
6	GENTAMICINA 40MG /ML X C/ 50 AMPOLAS	CX	54		80			134	31,73	4.251,82
7	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	67		100			167	39,06	6.523,02
8	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR			1.340			1.340	0,04	53,60
9	GLICAZIDA 30 MG	CPR	40.00 0					40.000	0,15	6.000,00
10	GLICOSE 25% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10ML	CX	13		34			47	50,77	2.386,19
11	GLICOSE 50% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10 ML	CX	14		40			54	64,46	3.480,84
12	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	1.340					1.340	0,40	536,00
13	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML	AMPO L			134			134	2,91	389,94
14	HEPARINA 5.000 UI /0,25ML AMPOLAS CX C/ 25 AMPOLAS	CX			54			54	24,99	1.349,46
15	HIDRAKIDS HIDRATANTE	BISNG	36					36	102,53	3.691,08
16	HIDRALAZINA 20 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX			27			27	277,32	7.487,64
17	HIDROCORTIZONA 100 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CX	27		100			127	117,18	14.881,86





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



18	HIDROCORTIZONA 500 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CX	40		150			190	100,00	19.000,00
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASC	335		268			603	3,51	2.116,53
20	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASC	1.340					1.340	1,50	2.010,00
<b>99.999,97</b>										

LOTE 19

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CX	600	10	400	20	7	1.037	19,00	19.703,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CX	100		4			104	51,55	5.361,20
3	ÁLCOOL GEL - COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRASC	500	5	4.000	120		4.625	4,29	19.841,25
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE	PCT	850		720	30		1.600	3,41	5.456,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300									
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO	ROLO			350			350	8,04	2.814,00
6	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 250 ML	UND	75		105	5		185	1,75	323,75
7	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 500 ML	UND	115		105	5		225	2,04	459,00
8	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 500 ML	UND	115		105	5		225	2,07	465,75
9	AMBU - ADULTO	UND	20		8	2		30	112,29	3.368,70
10	AMBU - INFANTIL	UND	20		6	2		28	107,41	3.007,48
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	100		30	4		134	53,70	7.195,80
12	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	40		15	4		59	63,47	3.744,73





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



13	OBESO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	40		12	4		56	50,77	2.843,12
14	APARELHO MONITORAR GLICEMIA	UND	80		20	4		104	58,59	6.093,36
15	ASPIRADOR REDE VACUÔMETRO PLÁSTICO 400ML (RO5014)	UND			10			10	278,30	2.783,00
16	ATADURA DE CREPOM 10 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	4.020		5.000			9.020	1,89	17.047,80
										100.507,94

LOTE 21

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEAVEL	UND	5.000		5.000			10.000	1,50	15.000,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCTE C/ 25 UNIDADES	PCT	600		600	24		1.224	15,00	18.360,00
3	AVENTAL MANGA LONGA TRANSPARENTE EM VINIL	UND	0		150			150	34,17	5.125,50
4	BALÃO RESPIRATÓRIO PVC 3L (R04681)	UND			3			3	141,59	424,77
5	BOBINA DE IMPRESSÃO 57MMX40M	ROLO			20			20	24,41	488,20
6	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M	ROLO			80			80	34,17	2.733,60





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M	ROLO			80			80	49,30	3.944,00
8	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M	ROLO			80			80	65,12	5.209,60
9	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M	ROLO			80			80	83,00	6.640,00
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA 15 - 60 MM CX C/ 30 - BOLSA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA.	CX	67		12			79	89,00	7.031,00
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA 8 - 50 MM INFANTIL TRANSPARENTE CX C/ 15- BOLSA + 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	CX	27		12			39	92,76	3.617,64
12	BOTA DE UNNA - BANDAGEM DE ÓXIDO DE ZINCO. BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR	UND	50		80			130	38,08	4.950,40





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	POLIETILENO E ALUMÍNIO. ROLO DE 10 CM X 10 METROS.								
13	CABO PARA BISTURI ELÉTRICO MANUAL	UND		20		20	5,87	117,40	
14	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR DE 17 LT SEM TERMOMETRO	UND	20	12		32	73,23	2.343,36	
15	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR DE 4,7 LT COM TERMOMETRO	UND		4		4	341,77	1.367,08	
16	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR DE 85 LT COM TERMOMETRO	UND	3	10		13	500,00	6.500,00	
17	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	13			13	43,94	571,22	
18	CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA - MESA AUXILIAR (30 CM X 30 CM)	UND		50		50	5,12	256,00	
19	CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA - MESA AUXILIAR (40 CM X 40 CM)	UND		50		50	6,34	317,00	
20	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853.	PCT	13	150		163	25,00	4.075,00	







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.								
21	CANETA PARA BISTURI ELETRICO AUTOCLAVAVEL COM CABO DE SILICONE	UND		30		30	110,00	3.300,00	
22	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.)	UND		12		12	2,48	29,76	
23	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.1)	UND		12		12	2,48	29,76	
24	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.2)	UND		12		12	2,48	29,76	
25	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.3)	UND		12		12	2,48	29,76	
26	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.4)	UND		12		12	2,48	29,76	
27	CÂNULA DE GUEDEU (Nº 0.5)	UND		24		24	2,48	59,52	
28	CÂNULA ENDOCAVITÁRIA (GUIA)	UND		1		1	175,77	175,77	
29	CARVÃO ATIVADO PÓ PA PURIFICADO 500G	POTE		10		10	37,10	371,00	
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	67	250		317	5,50	1.743,50	
31	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO	KIT		8		8	141,59	1.132,72	
32	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO INFANTIL	KIT		5		5	141,59	707,95	
33	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATIVEL COM VENTILADOR	UND		10		10	220,00	2.200,00	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PULMONAR (LEISTUNG PR4D) PLUS									
34	CLAMP UMBILICAL	UND			1.000			1.000	0,43	430,00
35	CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000ML CX X/ 12 UND	CX	50		50			100	85,00	8.500,00
36	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML CX C/ 12 UND	CX	100		50			150	55,00	8.250,00
37	CLOREXIDINA TÓPICA A 1% 1L CX C/12 UND	CX	50		50			100	45,00	4.500,00
38	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ CAIXA C/ 30 SACHES	CX	50					50	63,70	3.185,00
39	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G	UND	18		20			38	18,55	704,90
40	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M	UND	18		20			38	18,55	704,90
41	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO P	UND	18		20			38	18,55	704,90
42	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND	18		5			23	14,64	336,72
43	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PCT 100	PCT	27		10			37	22,45	830,65
44	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE	UND	1.340		3.000			4.340	1,20	5.208,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA- CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO- CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.									
45	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	13.40 0		4.824			18.224	0,15	2.733,60

134.999,70

LOTE 22

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10.05 0		30.000			40.050	0,60	24.030,00
2	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT			4.000			4.000	1,09	4.360,00
3	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PCT	10.72 0		4.650			15.370	12,30	189.051,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



217.441,00

LOTE 27

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIOS KIRSCHINER PARA ORTOPEdia NUMERO 1	UND			1.500			1.500	8,50	12.750,00
2	FIOS KIRSCHINER PARA ORTOPEdia NUMERO 1/5	UND			800			800	8,50	6.800,00
3	FIOS KIRSCHINER PARA ORTOPEdia NUMERO 2,5	UND			800			800	8,50	6.800,00
4	FIOS KIRSCHINER PARA ORTOPEdia NUMERO 2/0	UND			800			800	8,50	6.800,00
5	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UND	3.350		1.500			4.850	2,04	9.894,00
6	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UND	2.010		1.000			3.010	2,83	8.518,30
7	FITA PARA GLICEMIA - CX C/ 50 UND	CX	1.500		800	400		2.700	23,68	63.936,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO (R05016)	UND			25			25	44,60	1.115,00
9	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXGÊNIO (R05015)	UND			25			25	50,77	1.269,25
10	FOLHA TESTE BOWIL	CX			16			16	58,59	937,44
11	FORMOL 1000ML 10%	LT			100			100	10,30	1.030,00
										<b>119.849,99</b>

LOTE 29

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO ENTEROFIX 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	4.000		300			4.300	0,79	3.397,00
2	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB (COMPRESSA GAZE KERLIX) É UMA COMPRESSA GAZE IMPREGNADA COM PHMB (POLIHEXAMETILEN O BIGUANIDA), UM ANTISSÉPTICO PODEROSO, MAS TAMBÉM SEGURO, QUE TEM UMA AMPLA GAMA DE EFICÁCIA CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, INCLUINDO ALGUMAS CEPAS RESISTENTES A VÁRIOS FÁRMACOS, COMO MRSA. PROMOVE RÁPIDA AÇÃO DE ABSORÇÃO, AERAÇÃO SUPERIOR E EXCELENTE ABSORÇÃO, ALÉM DE REDUZIR FOCOS INFECCIOSOS. É INDICADA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECCÃO, FERIDAS DE BAIXA A	UND	1.000		1.000			2.000	5,51	11.020,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ALTA QUANTIDADE DE EXSUDATO, FERIDAS ULCERATIVAS, DEISCÊNCIAS OPERATÓRIAS, FERIDAS CAVITÁRIAS E FERIDAS SANGRANTES. A COBERTURA PODERÁ PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 03 (TRÊS) DIAS. EM FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS, PREFERÍVEL ASSOCIAR UMA COBERTURA SECUNDÁRIA ESTÉRIL E ABSORVENTE. TAMANHOS: 15X17CM.								
3	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	4.020		1.340		5.360	6,82	36.555,20
4	GAZE NÃO ADERENTE COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO ÓLEOS MELALEUCA COPAÍBA, A DE E	UND	100		100		200	5,36	1.072,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COM 3 ML ÓLEO.								
5	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. HIDROGEL OU GEL HIDRATANTE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PROPILENOGLICOL E GRANDE QUANTIDADE DE ÁGUA, CAPAZ DE PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E FAVORECENDO A REMOÇÃO DAS ESCARAS E DO TECIDO NECRÓTICO. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UND	100		100		200	25,00	5.000,00
6	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 KG GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	GL	134		5		139	4,10	569,90
7	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 KG GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	GL	50		40		90	15,62	1.405,80
8	GLUTARON 5 LITROS	GL			161		161	35,00	5.635,00
9	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO,	PCT	200		400	8	608	8,34	5.070,72





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100								
10	GUIA DE FOCO AUTOCLAVÁVEL (MANOPLA)	UND		10			10	24,41	244,10
11	HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXIMETILCELU LOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UND	100	200			300	15,00	4.500,00
12	HIDROGEL COM ALGINATO, POMADA COM 85 MG	UND		50			50	34,17	1.708,50
13	HIDROGEL COM PHMB. GEL AQUOSO OU HIDROGEL À BASE DE POLIHEXA METIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE),	UND	100	100			200	35,00	7.000,00







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.								
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	GL		20		20	7,38	147,60	
15	INDICADOR BIOLÓGICO	UND		48		48	2,82	135,36	
16	INDICADOR CLASSE 5	CX		16		16	66,40	1.062,40	
17	INDICADOR CLASSE 6	CX		16		16	70,30	1.124,80	
18	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5	CX		32		32	63,47	2.031,04	
19	INTEGRADOR CLASSE 5	CX		16		16	15,81	252,96	
20	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	100	40		140	6,09	852,60	
21	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL	UND	100	27		127	6,09	773,43	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.								
22	LÂMINA Nº 24 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. CX 100	CX	40	128		168	21,48	3.608,64	
23	LÂMINA Nº 12 PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	34	40		74	21,48	1.589,52	
24	LÂMINA Nº 15 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO,	CX	40	67		107	21,48	2.298,36	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.								
25	LÂMINA Nº 20 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	150		190	21,48	4.081,20	
26	LÂMINA Nº 24 PARA BISTURI, RETA CABO Nº 04. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		40		40	21,48	859,20	
27	LÂMINA Nº 11 PARA CABO N. 03	CX		40		40	21,48	859,20	
28	LÂMINA Nº 15 PARA CABO N. 03	CX		40		40	21,48	859,20	
29	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO - KIT COM 06 LÂMINAS, Nº 00, 01, 02, 03, 04, 05	KIT		4		4	634,72	2.538,88	
30	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX	250			250	4,38	1.095,00	
31	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	UND	50,000	13.400	500	63.900	0,19	12.141,00	
32	LANTERNA CLINICA	UND	40	14		54	17,06	921,24	
33	LARINGOSCOPIO	UND		3		3	439,42	1.318,26	
34	LÁTEX Nº 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR	PCT	10	15		25	56,97	1.424,25	



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

Tel.: (88) 3667-1133



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS.									
35	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 CM 20 G SEM ELASTICO	UND	12.000		13.400	600		26.000	0,60	15.600,00
36	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	LT	150					150	34,65	5.197,50
<b>143.949,86</b>										

LOTE 31

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATB	CAF	HOSP	MAC	VIGIL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANDRIL - FIO GUIA ADULTO P/ INTUBAR ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO	UND			100			100	15,50	1.550,00
2	MANDRIL - FIO GUIA INFANTIL P/ INTUBAR ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO	UND			100			100	15,50	1.550,00
3	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UND	4.020		12.000			16020	0,10	1.602,00
4	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO	UND	4.020		12.000			16020	0,15	2.403,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



5	IRRITANTE. MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,00 X 1,00 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 1,00X1,00.	UND	1.340	9.380		10720	0,20	2.144,00
6	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,20 X 1,20 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 1,20X1,20.	UND	1.340	9.380		10720	0,18	1.929,60
7	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M <sup>2</sup> , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 40X40.	UND	1.340	12.000		13340	0,08	1.067,20
8	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS	UND	6.700	16.080		22780	0,17	3.872,60





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 50X50.								
9	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 60X60.	UND	1.340		12.000		13340	0,18	2.401,20
10	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 70 X 70 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃOIRRITANTE, .	UND	5.360		9.380		14740	0,19	2.800,60
11	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 80 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA	UND	1.340		9.380		10720	0,15	1.608,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 80X80.									
12	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - TIPO FITA	ROLO			161			161	0,35	56,35
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	2.500		2.000	365	150	5015	6,92	34.703,80
14	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND			100			100	19,72	1.972,00
15	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND			60			60	19,72	1.183,20
16	MASCARA DE VENTURI (KIT ADULTO)	UND	30		30			60	6,34	380,40
17	MASCARA DE	UND	15		15			30	6,34	190,20

